



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº 135

De 14 outubro de 2024

**Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido Verde (PV)**

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º-** A Rua Projetada, localizada no Bairro Miguel Teles de Mendonça, tendo seu início no decorrer da Avenida Prefeito João de Deus Souza, próximo a Carrilho Distribuidora, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Fábio dos Santos (Fábio do Carrilho).

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 14 de outubro de 2024.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Vereador  
Partido Verde (PV)

15/10/2024  
Wílker dos Santos Nascimento  
Agente Legislativo  
Câmara Municipal de Itabaiana/SE  
Márcio



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

### JUSTIFICATIVA

Fábio dos Santos, mais conhecido no Município de Itabaiana/SE por Fábio do Carrilho, nascido na cidade de Itabaiana/SE, era morador do querido Povoado Carrilho, pertencendo a uma família bastante conhecida na cidade. Conhecido nacionalmente pelo beneficiamento artesanal de castanha de caju, o mesmo era comerciante do produto onde certa vez em uma das suas viagens transportando e vendendo o produto se envolveu em um acidente que ceifou a sua vida.

Trabalhou bravamente a sua vida inteira e acabou falecendo ainda muito jovem aos 36 (trinta e seis anos), no dia 06 de abril de 2019, sendo bastante lembrado pelos amigos e familiares por sua honra e humildade para com os demais. Um homem que teve o perfil da nossa cidade, onde sempre buscou respeitar e amar o próximo.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**

**Vereador**

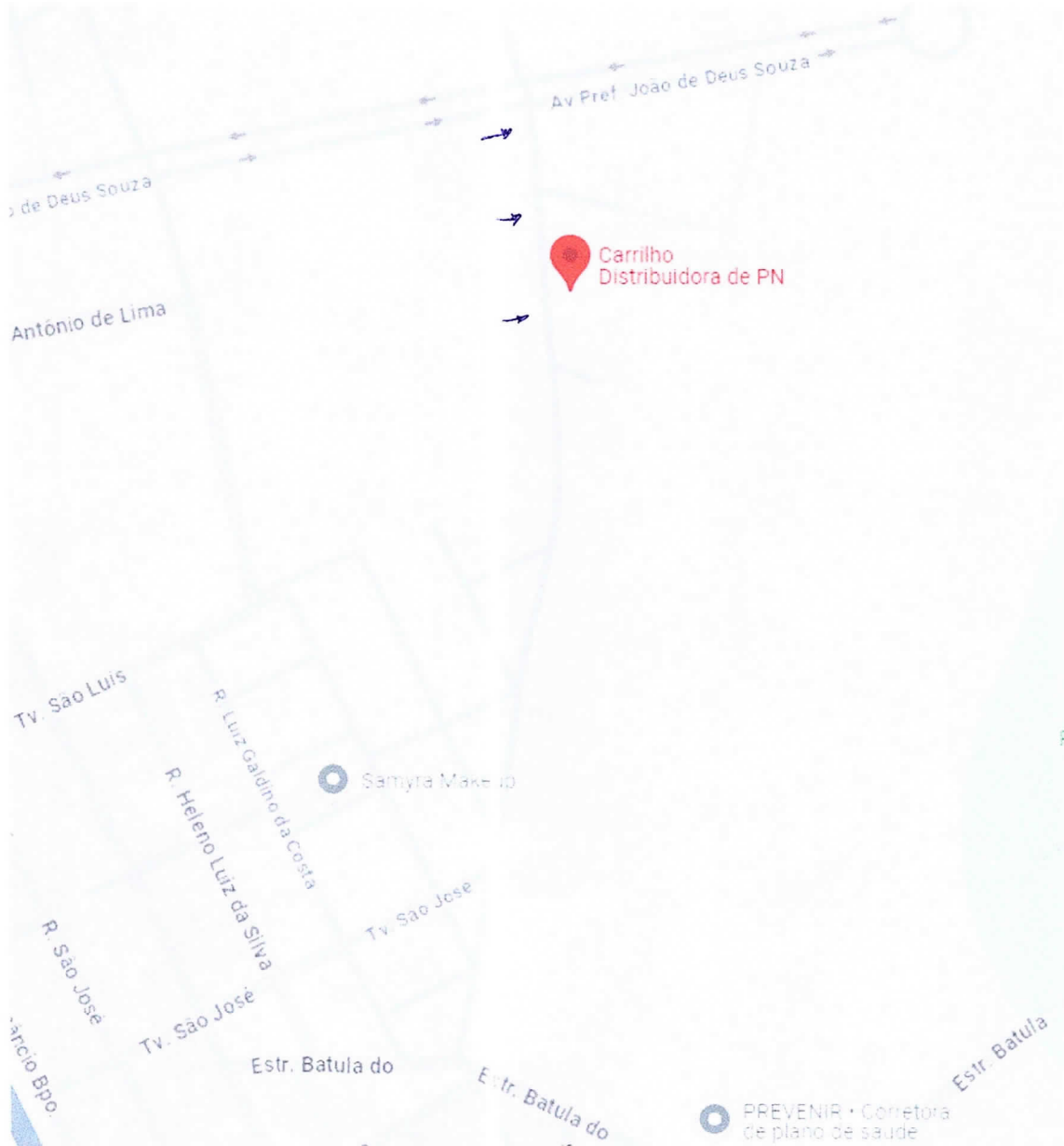
**Partido Verde (PV)**



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**FÁBIO DOS SANTOS**

CPF  
015.745.865-21

MATRÍCULA:  
**110650 01 55 2019 4 00036 090 0017324 58**

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 36 anos
-------------------	--------------	---

NATURALIDADE Itabaiana-SE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 31152678 SSP/SE emitido em 16/08/2004	ELEITOR Ign
------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de FIRMINO SILVA DOS SANTOS e de MARIA MIRIANE DOS SANTOS. Residência do falecido: Povoado Carrilho, Itabaiana-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO Seis de abril de dois mil e dezanove, às 8h26min.	DIA 06	MES 04	ANO 2019
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
BR - 423, BR - 423, S/N, São Caitano-PE

CAUSA DA MORTE  
Choque Neurogênico por traumatismo crânio-encefálico Grave, Decorrência de Ação por Instrumento Contudente, Acidente de Trânsito

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério São José, Povoado São José, Itabaiana/SE	DECLARANTE Mária Aparecida de Jesus
---	--

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
Juliana Cristine Frankenberger Romanzeira, CRM 3478645/PE

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER  
Ato registrado no Livro C-36, às folhas 90, sob o nº 17324. Data do registro: 10 de abril de 2019. Profissão do falecido: Motorista. Data de nascimento do falecido: 16 de julho de 1982. Não deixou bens nem testamento, deixou dois filhos menores, são eles Naisian dos Santos Silva e Fábio Henrique de Jesus Santos. O falecido tinha Escritura União Estável com Maria Aparecida de Jesus, lavrada no Livro 449, fls. 102/103, em 29/11/2013, Cartório do 2º Ofício de Itabaiana/SE Não constam averbações à margem do termo

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Documentação do falecido: CPF nº 015.745.865-21, RG nº 31152678 SSP/SE emitido em 16/08/2004  
\*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Emolumentos Isentos

Nome do ofício: Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itabaiana  
Oficial registrador: Josimá Fernandes de Medeiros Filho  
Município/Comarca/UF: Itabaiana/SE  
Endereço: Rua Cmd. Francisco José da Cunha, 111, centro  
E-mail: extra.3itabaiana@tjse.jus.br  
telefone: (79) 3431-4119 / (79) 99960-4119

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itabaiana/SE, 10 de abril de 2019.

*Josimá Fernandes de Medeiros Filho*  
Josimá Fernandes de Medeiros Filho  
Oficial de Registro

Edilamar Maria de Carvalho  
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
3º Ofício da Comarca de Itabaiana  
10/04/2019 10:54  
<http://www.tjse.jus.br/x/NQCZN3>



201929520006947

ARPENBRASIL  
BA 005265428 BRP